

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma das iniciativas:	Apreciação Parlamentar
Número das iniciativas/LEG/sessão:	29/XIV/2.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 70/2020, de 16 de setembro , que «Atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social»
Data de entrada:	17 de setembro de 2020
<p>Conclusão: A apresentação destes requerimentos cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição *e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.</p> <p><i>* «Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, nos trinta dias subsequentes à publicação, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.»</i></p>	

Data: 21 de setembro de 2020

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira (ext. 11591)